

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

PROC	_____
FOLHA	43
ASS	<i>[assinatura]</i>

EMENDA MODIFICATIVA N.º 01/2024

“Altera a redação do artigo 1º, do Projeto de Decreto Legislativo n.º. 04/2024”.

APROVADO EM ÚNICA DISCUSSÃO POR UNANIMIDADE DE VOTOS.

SALA VEREADOR ZINO MILITÃO DOS SANTOS

07 05 24
[assinatura]
PRESIDENTE

Senhor Presidente,

O vereador infra-assinado nos termos regimentais, apresenta para deliberação do douto Plenário, a emenda modificando o artigo 1º, do Projeto de Decreto Legislativo n.º. 04/2024, que **“Susta os Decretos n.º 9234; 9235; 9236; 9237; 9238; 9239; 9240; 9241; 9242; 9243; 9244; 9245; 9246; 9247; 9248; 9249; 9250, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue:**

“Artigo 1º – Fica sustado, nos termos do artigo 49, inciso V c.c artigo 20, inciso VII da Constituição Federal, os Decretos de n.º 9234; 9235; 9237; 9238; 9239; 9241; 9242; 9243; 9244; 9246; 9247; 9248; 9249; 9250; 9273; 9274; 9275, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue.”

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 23 de abril de 2024.

[assinatura]

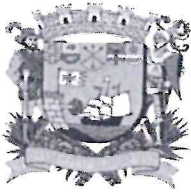
Giovani dos Santos

Vereador

Praça Professor Antônio Argino, 84 - Centro - São Sebastião/SP - CEP: 11608-554 - Tel. (12) 3891-0000
Site Oficial: saosebastiao.sp.leg.br



Atencionalize seu município: www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br
com o identificador 39003400350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

Litoral Norte – São Paulo

JUSTIFICATIVA

PROC	_____
FOLHA	44
ASS	<i>[assinatura]</i>

A presente emenda se faz necessária, uma vez que o Chefe do Executivo revogou os decretos n.º 9236, 9240, e 9245/2024 e editou os decretos n.º 9273, 9274 e 9275 substituindo-os, depois da leitura do Projeto de Decreto Legislativo n.º 04/2024. Assim, é necessário a inclusão dos novos decretos no presente projeto, posto que se trata de desapropriações na Baía do Araçá, ou seja, possui os mesmos vícios apontados no PDL.

Plenário da Câmara Municipal de São Sebastião, Sala Vereador Zino Militão dos Santos, 23 de abril de 2024.

Giovani dos Santos
Vereador





GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO
ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9273/2024

PROC	_____
FOLHA	45
ASS	<i>[Assinatura]</i>

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9245/2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0060.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 723, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário Izaneide S. dos Santos, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue. Conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m, deste, segue com azimute de 105° 29' 51" e distância de 13,17m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 713 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0085.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.304,1015m e E 458.313,5491m; deste, segue com azimute de 152° 54'6" e distância de 5,44m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.299,2626m e E 458.316,0252m; deste, segue com azimute de 146° 58' 33" e distância de 9,92m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.290,9429m e E 458.321,4330m; deste, segue com azimute de 287° 28' 9" e distância de 22,78m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 727 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0050.0000, até o vértice V5, de coordenadas

1

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 39003400350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

N 7.366.297,7823m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimute de 0° 00' 0" e distância de 1,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V6, de coordenadas N 7.366.299,2392m e E 458.299,7005m; deste, segue com azimute de 7° 53' 35" e distância de 8,46m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.307,6193m e E 458.300,8623m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 178,53m² (cento e setenta e oito metros quadrados e cinquenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9245/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

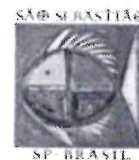




GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9274/2024

PROC	_____
FOLHA	47
ASS	llj

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9236/2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3255.0098.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 917, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário Antônio da Silva e Roseli Costa Neves Silva, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue, conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.200,8889m e E 458.306,7674m, deste, segue com azimute de 109° 32' 12" e distância de 18,85m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 22 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3255.0110.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.194,5846m e E 458.324,5341m; deste, segue com azimute de 196° 23' 3" e distância de 11,48m, confrontando neste trecho com Área de Marinha, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.183,5705m e E 458.321,2958m; deste, segue com azimute de 289° 12' 21" e distância de 14,88m, confrontando neste trecho com AREA RESERVADA, imóvel s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3255.0076.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.188,4651m e E 458.307,2452m; deste, segue com azimute de 357° 47' 52" e distância de 12,43m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1,



de coordenadas N 7.366.200,8889m e E 458.306,7674m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 194,16m² (cento e noventa e quatro metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9236/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

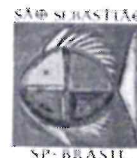




GABINETE DO
PREFEITO

PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

ESTÂNCIA BALNEÁRIA ESTADO DE SÃO PAULO



DECRETO
Nº 9275/2024

PROC	_____
FOLHA	49
ASS	<i>[Assinatura]</i>

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade de requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue e revoga o Decreto nº 9240/2024.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de interesse social para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel com Inscrição Cadastral Municipal nº 3134.143.3248.0015.0000, localizado na Avenida Vereador Antônio Borges, nº 773, Bairro Varadouro, nesta cidade, tendo como proprietário **Arnaldo Pereira de Sousa**, para requalificação da urbanização da orla marítima do Araçá e preservação ambiental do seu mangue. Conforme descrição a seguir:

DO IMÓVEL A SER DESAPROPRIADO:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice V1, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m, deste, segue com azimute 108 3537 distância de 22,00m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 755 da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0026.0000, até o vértice V2, de coordenadas N 7.366.241,3537m e E 458.323,0665m; deste, segue com azimute de 213 59 19" e distância de 9,10m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V3, de coordenadas N 7.366.233,8053m e E 458.317,9773m; deste, segue com azimute de 286° 41' 18" e distância de 1,74m, confrontando neste trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de nº 23 da Rua Porto Velho, com I.C. 3134.143.3248.0824.0000, até o vértice V4, de coordenadas N 7.366.234,3056m e E 458.316,3086m; deste, segue com azimute de 286° 41' 18" e distância de 14,22m, confrontando neste

1

"Fiscalize o seu município" – www.portaldocidadao.tce.sp.gov.br



Autenticar documento em <http://nopapercloud.saosebastiao.sp.leg.br/autenticidade> com o identificador 39003400350035003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



trecho com ÁREA RESERVADA, imóvel de s/nº da Avenida Vereador Antônio Borges, com I.C. 3134.143.3248.0001.0000, até o vértice V5, de coordenadas N 7.366.238,3887m e E 458.302,6887m; deste, segue com azimute de 357° 18' 17" e distância de 9,99m, confrontando neste trecho com Avenida Vereador Antônio Borges, até o vértice V1, de coordenadas N 7.366.248,3671m e E 458.302,2190m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção UTM - NO SISTEMA SIRGAS 2000. Confinam uma área de 171,73m² (cento e setenta e um metros quadrados e setenta e três decímetros quadrados).

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se o Decreto nº 9240/2024.

São Sebastião, 04 de abril de 2024.

FELIPE AUGUSTO
Prefeito

